



Sido em 7/3/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of. Seg. 16/2022

Piedade, 04 de março de 2022.

Requerimento: 149/2021

Autoria do Vereador: Wandi Augusto Rodrigues

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 149/2021, de autoria do Vereador Wandi Augusto Rodrigues, encaminhamos manifestação da Assessoria Jurídica, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Adilson Castanho  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade  
N E S T A

Publicar  
11/03/2022

meqdr

Maria Vicentina Godinho  
Pereira da Silva  
Vereadora

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 92/2022  
Data: 04/03/2022 - Horário: 15:48  
Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

## ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade, 03 de março de 2022.

Interessado: Câmara de Vereadores de Piedade

Exmo. Sr. Prefeito

Em atenção ao requerimento da E. Casa de Leis deste Município, acostado a fls. anteriores, encaminhamos a Vossa Excelência a(s) resposta (s) emanada da competente Secretaria.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rosângela Soares da Rosa".

Rosângela Soares da Rosa

Assessora Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - C  
CEP. 18.170-000 - Caixa F  
Telefone (15) 3244-8  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de  
Piedade  
PROTÓCOLO

23/02/2022

10:23:12

\* 0 2 1 6 9 / 2 0 2 2 \*

0 2 1 6 9 / 2 0 2 2 \*

0 2 1 6 9 / 2 0 2 2 \*

0 2 1 6 9 / 2 0 2 2 \*

0 2 1 6 9 / 2 0 2 2 \*

**OFÍCIO PMP Nº 72/2022**

**REFERENTE PROTOCOLO 1860/2022 ENVIADO PELA CÂMARA DOS VEREADORES  
DE PIEDADE/SP**

Conforme protocolo em anexo, esta procuradoria jurídica encaminhando à Secretaria da Educação os questionamentos apresentados por vereadores desta municipalidade, a respeito de repasse de diferenças do FUNDEF (1997 a 2006) e FUNDEB (2007 a 2020), a fim de que os esclareça, principalmente no tocante a eventual levantamento de inconsistências e se existe alguma ação referente a tal tema.

Prazo de 5 (cinco) dias do recebimento deste ofício para resposta a esta procuradoria jurídica, diante do prazo existente na Lei Orgânica desta Municipalidade para esclarecimentos acerca de requerimentos da Câmara de Vereadores.

Ficamos no aguardo das aludidas providências para podermos informar a câmara dos Vereadores sobre as questões acima apontadas dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

*Sílvia Helena M. G. Cardoso*  
**DRA. SÍLVIA HELENA MADEIRA GARRIDO CARDOSO**

**PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE PIEDADE/SP**

À Secretaria Municipal da Educação

Presidente  
Adilson/Castanho

: sessões 15 / 2 / 2022  
Até-se

...provado por unanimidade (12/12)

Plenário Vereador Roberto Rollim da Silveira, 30 de novembro de 2021.

Muitos municípios buscaram as suas justificativas para receber diferenças dos fundos educacionais que tinham sendo repassados em valores menores aos municípios e, após decisões favoráveis do STF, muitos municípios irão receber precatórios da União. Fazendo o presente requerimento para ter ciência se nosso município possui expectativa de recebimento.

### Justificação

Requeremos, ainda, que se encaminhe a esta Casa todas as informações pertinentes ao seu editalmente identificado, a fim de evitar exposição indevida.

Requerimento e, haverá ainda informação que não seja de domínio público, que seja

- 1- O município impetrava ações contra a União por diferenças em repasses?
- 2- Foi constatado diferença nos repasses para o município de Piedade-SP no período de 1997 a 2007? Em caso de reposta negativa na pergunta n. 3, qual o motivo para o não recebimento dos precatórios?
- 3- O município possui algum precatório para receber da União neste sentido?
- 4- Em caso de resposta afirmativa na pergunta n. 3, qual o motivo para o não recebimento dos precatórios?

Requeremos à Mesa, ouvidoria do Exegi Plenário e atendidas as demais disposições regulamentares, que seja disponibilizada informações sobre eventuais ações judiciais impetradas pelo município em virtude de diferenças de repasses dos fundos educacionais.

Senhor Presidente:

“Solicita informações sobre eventual ação cobrando diferença de repasse do FUNDEF (1997 a 2006) e FUNDEB (2007 a 2020).”

Requerimento nº 149/2021



PROTÓCOLO  
Data: 01/12/2021 - Horário: 16:20  
Leg.: 018/2021 - Ref.: 018/2021  
Câmara Municipal de Piedade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3340-1210

E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

03  
8

Piedade, 23 de fevereiro de 2022

Protocolo PMP 2169/2022/SMECEL/MCD/mcd

Sr. Secretaria de Orçamento e Finança,  
Sra. Marilza Aparecida Araújo Ribeiro  
Secretaria Municipal de Orçamento e Finança  
Prefeitura Municipal de Piedade  
Piedade/SP

**Assunto: Pedido de manifestação para informação.**

Trata o expediente do requerimento apresentado pela Egrégia Casa Legislativa deste município, na pessoa do Exmo. Sr. Vereador Wandi Augusto Rodrigues, por via do requerimento 149/2021, sob o Protocolo do Executivo supramencionado.

Em atenção ao que se requer, e com base no mesmo expediente administrativo da Procuradoria Jurídica, esta Secretaria de Educação esclarece que apenas é executora dos recursos destinado à Educação, logo encaminha o mesmo expediente, para que Vossa Senhoria possa verificar a disponibilidade das informações requeridas pela respeitável Casa Legislativa.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Emerson Vieira Pinto".

Emerson Vieira Pinto

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



04/08/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

**À Chefia de Gabinete para responder o requerimento da Câmara dos Vereadores nº 149/2021 – Protocolo Original nº 1860/2021, neste Paço Municipal**

**Assunto: Informações sobre eventual ação cobrando diferença de repasse do FUNDEF (1997 a 2006) e FUNDEB (2007 a 2020)**

**Solicitante: Vereador Wandi Augusto Rodrigues**

Foi encaminhado o presente requerimento com as seguintes questões a serem respondidas:

- 1) O município impetrou ações contra a União por diferenças e repasses?

Não há ação proposta, nesse sentido, por este ente federativo.

- 2) Foi constatada diferença de repasses para o município de Piedade/SP, no período de 1997 a 2020? Em caso de resposta negativa na primeira pergunta e positiva nessa segunda, há previsão de ajuizamento de ação por parte desta municipalidade?

Não há informações seja da Secretaria de Finanças seja da Secretaria da Educação de existirem as diferenças indicadas na pergunta.

Ocorre que mesmo que se apurasse, por agora, haverem as diferenças em tela, o período de 1997 a 2017 estaria atingido pela prescrição

*Gilvino*



05  
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: juridico@pledade.sp.gov.br

quinquenal, de forma que somente existiria utilidade prática e econômica quanto ao lapso temporal de 2018 a 2020.

Assim, como não há notícia das referidas diferenças, não existe previsão de ajuizamento de ações nesse sentido.

- 3) O município possui precatório para receber da União nesse sentido?

Como não há notícia de diferenças a serem pagas tendo por fundamento FUNDEF ou FUNDEB, não existe precatório da União nesse sentido.

Com a resposta negativa à pergunta três, resta prejudicado o quarto questionamento.

É o que temos para informar para o momento e ficamos à disposição de outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cientifique-se a Chefia de Gabinete sobre a presente resposta para que preste as informações pretendidas pela Câmara de vereadores.

Atenciosamente,

Piedade, 03 de março de 2022.

*Sílvia Helena Madeira Garrido Cardoso*  
Sílvia Helena Madeira Garrido Cardoso  
Procuradora Jurídica do Município